

<u>FICHAC</u>	ADASTRAL			CONSOLIONIA
Nome:				Contrato:
RG Nº		CPF:		Est Civil
Nacionalidade	 }:	J	Profissão:	1 250 6.0
Endereço:				
Bairro:			Cidade:	
Estado: MG	Cep:		Fone:	
E-MAIL: Data do Acide				
Hospital DOCUMENT RG/CPF CARTEIRA COMPROV PRONT. M BOLETIM	DE TRABALHO ANTE DE ENDEI IEDICO 1 DE OCORRÊNO	REÇO - CIA -	/ÍDEO SE FOR	. LIMITAÇÃO DE MOVIMENTO
ACESSO DO		Belo Horizon Rio de confirma		COM SEQUELA
* ACESSO DO AP	PLICATIVO MEU IN	NSS :		
* VOLTOU A TRA	ABALHAR APÓS C	ACIDENTE? () SIM () NÃ	0
* TRABALHA NA	MESMA FUNÇÃO	DA ÉPOCA DO	ACIDENTE:	
* FUNÇÃO DA ÉF	POCA:			
* FUNÇÃO ATUA	L:			
	ACIDENTE O QUE			
* SEQUELA QUE	FICOU APÓS AO	ACIDENTE NA E	POCA DO ACIE	NTE NO PERÍODO:
* QUAIS AS QUE	IZAS DO CLIENTE	E E LIMITAÇÕES	DECORRENTES	DO ACIDENTE, PRINCIPALMENTE
QUE ELE NÃO CO	ONSEGUIU OU TE	VE MAIS DIFICU	LDADE PARAF	AZER APÓS ACIDENTE NO
TRABALHO (FUN	IÇÃO DA ÉPOCA):	!		
* TRABALHA NA * FUNÇÃO DA ÉF * FUNÇÃO ATUA * DESCREVER O * SEQUELA QUE * QUAIS AS QUE QUE ELE NÃO CO	MESMA FUNÇÃO POCA: L: ACIDENTE O QUE FICOU APÓS AO IZAS DO CLIENTE DNSEGUIU OU TE	ACIDENTE NA E E E LIMITAÇÕES VE MAIS DIFICU	ACIDENTE: COMO OCORRE POCA DO ACIE	NTE NO PERÍODO:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome:				
RG Nº		CPF:		Est Civil:
Nacionalidade:		Profissão:		
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		
Estado: MG	Cep:			
F-MAII ·				

CONTRATADO: **LEANDRO RODRIGUES CALDEIRA GONÇALVES**, , advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 157.446 com endereço profissional na Avenida Amazonas, nº311, sala 1401 – Centro – Belo Horizonte / MG, CEP: 30.180-905, convenciona e contrata com o seguinte:

Cláusula primeira – DO OBJETO Concessão judicial ou extrajudicial de benefício previdenciário perante INSS, na área previdenciária – BPC LOAS/APOSENTORIA / AUXILIO ACIDENTE/AUXILIO DOENÇA/ APOSENTADORIA ESPECIAL.

Cláusula segunda: O advogado contratado obriga-se, face ao mandato judicial que lhe foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais na defesa de seus direitos devendo comparecer em audiências e praticar todos e quaisquer atos necessários judicial e extrajudicialmente perante o INSS à defesa do cliente e ao bom desenvolvimento do(s) processo(s), desincumbindo com zelo a atividade a seu encargo, em qualquer juízo, instância ou Tribunal.

Cláusula terceira Honorários – O(\$) CONTRATANTE(\$) pagará(ao) ao CONTRATADO, somente sobre o êxito do processo tanto pelas vias judiciais como administrativas, pagará na concessão do beneficio o equivalente a 05 salários mínimos vigentes e para os pedidos de APOSENTADORIA os 5 benefícios que será o valor vigente em todos os meses. Iniciando o pagamento já nos primeiros recebimentos. Sobre os benefícios atrasados 30% tanto em pagamento judicial como administrativo. Em caso de ação procedente, mas sem atrasados a receber, será devido 30% de cada parcela mensal sobre o valor benefício, por doze meses consecutivos. O(\$) CONTRATANTE(\$) concordam que seja destacado o valor dos honorários contratados em nome da sociedade de advogados, em conformidade com o disposto no artigo 85, §15 da Lei 13.105/2015, declarando nesse ato que não adiantou nenhum valor aos advogados a título de honorários, tão pouco adiantará no decorrer do processo, por convenção de que os advogados só receberão pelo seu trabalho caso tenham êxito na presente demanda. Em caso de deferimento do benefício administrativamente no decorrer da ação judicial, bem como em caso de acordo ou pagamento no âmbito administrativo, os honorários contratados serão devidos igualmente aos advogados.

Parágrafo único: Caso seja necessário realização de perícia técnica para apuração dos valores, fica a cargo do contratante o pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que será cobrado juntamente com os honorários no termino do processo.

Parágrafo primeiro: O pagamento de qualquer valor recebido entre as partes deve ser feito pelo impreterivelmente EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DO CRÉDITO e depositados, caso não escolha modo diverso de recebimento poderá ser aplicado a cobra para a parte devedora.

Paragrafo segundo: As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários acordados no caput da cláusula 3ª, sobre estes incidirá correção monetária pelo IGP-M/FGV ou IPCA-E a contar da data do vencimento até a data do efetivo pagamento; juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da data da rescisão à data do efetivo pagamento; e ainda multa convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de ficar o contratado autorizado a realizar o protesto do presente contrato, além de incluir os dados do contratante no SERASA e SPC, sem prejuízo do ajuizamento de ação cabível para execução dos honorários.

Parágrafo terceiro: Fica facultado ao CONTRATADO, reservar-se nos próprios autos da ação especificada na cláusula 1ª, os honorários acordados na cláusula 3ª, ou reter quando do recebimento do alvará judicial e/ou RPV.

Parágrafo quarto: Fica acordo que os honorários de condenação da parte contrária, ou seja, honorários de sucumbência, pertencerão exclusivamente ao Advogado, independente dos ora contratados, nos termos do art. 22 da Lei 8.906/94.

Parágrafo quinto: Os honorários descritos na cláusula 3º serão exigidos imediatamente, no caso do não prosseguimento da ação por qualquer circunstância não determinada pelo advogado contratado ou, ainda, se lhe for cassado o mandato sem culpa.

Cláusula quarta – O Contratante autoriza o Contratado a realizar cadastros e acesso ao site do INSS, inclusive senha do gov.br , podendo utilizar para informações ali contidas para o instruir processo e o comprimento de objeto do presente contrato.

Cláusula quinta O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável desde já a parte declara que não possui demandas desta natureza ajuizada, bem como de eximir de assinar procuração para outro procurador para propositura do mesmo efeito ficando estabelecido para o caso multa de 02 salários mínimos, bem como para a hipótese de desistência da ação . Caso o processo já esteja em fases avançadas de regulação 30 % sobre o valor total executado na ação especificada na cláusula 3º

As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Assim acertados, lavram o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, que assinam duas testemunhas, para que produza seus efeitos no mundo jurídico.

Belo Horizonte/MG, de de 2025.

CONTRATANTE: X_
CONTRATADO:
Dr. LEANDRO RODRIGUES CALDEIRA GONCALVES

PROCURAÇÃO AD JUDICIAL

OUTORGANTE:

Nome:					
RG Nº		CPF:		Est Civil:	
Nacionalidade:			Profissão:		
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		
Estado: MG	Cep:				
E-MAIL:					

OUTORGADO:

LEANDRO RODRIGUES CALDEIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – **OAB/MG** sob o nº **157.446**, **CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS**,brasileiro, casado, advogado, **OAB/SC n. 33.279e EUFRASIO E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com registro na OAB/PR sob o n. 13762/2022, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.559.130/0001-60 no qual recebe intimações no endereço: Avenida Amazonas, nº 311, sala 1401 – Centro – Belo Horizonte / MG, CEP: 30.180-000.TEL- 991032759

Podendo em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, defenderem meus interesses, especialmente para proporem AÇÃO PREVIDENCIÁRIA a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, requerer laudos, requerer e retirar prontuário medico perante instituição hospitalar, avaliações e perícias, bem como argüir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar compromissos, assinar termo de renúncia, levantar ou receber requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório e Alvarás junto a qualquer agência bancária, efetuados por meio de depósitos judiciais perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante e defendendo-o, na condição de reclamado bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato.

X		
	Outorgante	

Avenida Amazonas, nº 311, 7° andar, sala 1401 - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-001

PROCURAÇÃO

Oι	JTC	ORC	ΙAί	ITE:
----	-----	-----	-----	------

Nome:						
RG Nº		CPF:		Est Civil:		
Nacionalidade:		Profissão:				
Endereço:						
Bairro:		Cidade:				
Estado: MG	Cep:					
E-MAIL:						

OUTORGADO:

LEANDRO RODRIGUES CALDEIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – **OAB/MG** sob o nº **157.446**, **CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, **OAB/SC n. 33.279e EUFRASIO E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com registro na OAB/PR sob o n. 13762/2022, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.559.130/0001-60 no qual recebe intimações no endereço: Avenida Amazonas, nº 311. sala 1401 – Centro – Belo Horizonte / MG. CEP: 30.180-000.TEL- 991032759

Poderes: Os da cláusula ad judicia e para o foro em geral, com poderes especiais para renunciar ao valor excedente de 60 salários mínimos, para transigir, receber, acordar, dar quitação, desistir, endossar títulos de crédito, discordar, assinar recibo, levantar ou receber requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório e Alvarás junto a qualquer agência bancária, efetuados por meio de depósitos judiciais perante qualquer juízo, receber alvará de pagamento e praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, em qualquer juízo ou tribunal, inclusive substabelecer, podendo ainda representar na AÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.

Belo Horizonte/MG, JULHO de 2025.

X				

PROCURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA REPRESENTAÇÃO PERANTE INSS

OUTORGANTE:

Nome:				
RG Nº		CPF:		Est Civil:
Nacionalidade:		Profissão:		
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		
Estado: MG	Cep:			
E-MAIL:	•			

OUTORGADO:

LEANDRO RODRIGUES CALDEIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – **OAB/MG** sob o nº **157.446**, **CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, **OAB/SC n. 33.279e EUFRASIO E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com registro na OAB/PR sob o n. 13762/2022, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.559.130/0001-60 no qual recebe intimações no endereço: Avenida Amazonas, nº 311, sala 1401 – Centro – Belo Horizonte / MG, CEP: 30.180-000.TEL- 991032759.

Podendo administrativamente, defenderem meus interesses, especialmente para agendar e requerer benefícios, revisões administrativas, interpor pedidos e recursos no âmbito administrativo, agendar e requerer cópias, vistas, cargas de processos administrativos, retirar cópia de CNIS, COMBAS, INFBEN, HISCRE, HISBEN, resultado de perícia médica, podendo usar dos poderes ad negocia para substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato.

Outorgante

Belo Horizonte/MG,	de	de 2025

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,		,
RGn°	,	
,CPF n°	, venho perante a es	te instrumento declarar que não
possuo comprov		ome, sendo certo e verdadeiro
		nexo, documento comprobatório
em nome de ter	<u> </u>	μ
Logradouro		
(Rua/Avenida/P		
raça)		
Número		
Apto / Complemento		
Bairro		
Cidade		
Estado	Minas Gerais	
CEP	- mas corais	
Telefone de		
Contato	31	
E-mail		
Por ser verdade, fi	rmo-me.	
		1 2025
Local e Data: Belo	Horizonte/MG, de	de 2025
Assinatura do Decl	arante:X	

DECLARAÇÃO PARA FINS DE JUSTIÇA GRATUITA

Vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência através de seus procuradores constituídos, declarar sob as penas da lei que não possui condições financeiras de arcar com os encargos processuais sem afetar o sustento da própria família.

Destarte, requer a Vossa Excelência, a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, para o exercício de seus direitos e garantias fundamentais constitucionalmente assegurados.

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG ,	/	/ 2025	
Χ			

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Nome:				
RG Nº		CPF:		Est Civil:
Nacionalidade:			Profissão:	
Endereço:				
Bairro:			Cidade:	
Estado: MG	Сер:		Fone:	
E-MAIL:				
procurador e RG 84833 089153226- CPF: Avenida Am 000.TEL ESPECÍFICO INTERNAÇÃO dia/	o (a) CHRISTIAN 193 SSPMG , LE 190 e RG 150 RG: 10 azonas, nº 311 33472115 /9 S para requer O, referente(s	IE CALDEIRA GO IDUANA FERNA 18894-5 E, con 1, sala 1401 - C 92732478a rNa cidade er CÓPIA DE) ao meu ato e assino aba	NÇALVES, porta NDE DE OLIVEIR n o escritório centro - Belo Horepresentar-me PRONTUÁRIO I atendimento ixo de	, MG dando-lhe poderes MÉDICO E/OU FICHA(S) DE que se deu início no
		Ou	torgante	

Declaração de Renda

Eu				portadora	do	CPF
	, E RG		_, venho por meio	desta dize	r a qı	ıem
possa interessar	que atualment	e trabalho com	0	au	ıtôno	mo,
e recebo uma ren	da mensal em	media R \$				
Oportunamente , condições de arc minha família .	•		_	•		
O referido e verda	ide e dou fé					
Belo Horizonte/MO	3, de	de 2025				
Y						

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Nome:					
RG Nº CPF:		CPF:		Est Civil:	
Nacionalidade:		Profissão:			
Endereço:					
Bairro:		Cidade:			
Estado: MG	Сер:				
E-MAIL:					

OUTORGADO:

OUTORGANTE:

Pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo minha procuradores LEANDRO RODRIGUES CALDEIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito na advogado OAB/MG sob o nº 157.446 e ANA PAULA AVELAR RODRIGUES, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 106.678com endereço profissional na Avenida Amazonas, nº311, sala 1401 – Centro – Belo Horizonte / MG, CEP: 30.180-905, telefone 31-991032759 / 31 33472115 / 31 984933035, outorgando-lhe poderes para atuar no foro administrativo, em geral e nos especiais, para defesa de todos os meus interesses e direitos, podendo postular qualquer ação, contestar, Impugnar, reconvir, receber alvará, RPV, desistir, requerer senha do meu INSS, postular processos administrativos, requerer benefícios, revisão e interpor recursos, acessar ou cadastrar senha do meu INSS, laudo SABI, ajuste de CNIS, averbações, requerimentos junto à Receita Federal, requerer o que julgar necessário, atuando também no INSS e em todas as instâncias, juízos e tribunais, concordar, discordar, renunciar, firmar acordos e quaisquer compromissos, firmar recibos e dar quitação, podendo, especialmente para ajuizar ação previdenciária, ainda, substabelecer total ou parcialmente, com reserva ou sem reserva de poderes, a que tudo darei por firme e valioso como se por mim fosse feito.

Belo Horizonte/MG,	de	de 2025.
v		

Outorgante

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Nome:					
RG Nº		CPF:		Est Civil:	
Nacionalidade:		Profissão:			
Endereço:					
Bairro:		Cidade:			
Estado: MG	Cep:				
E-MAIL:					

OUTORGADO:

Pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo minha procuradores **LEANDRO RODRIGUES CALDEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, inscrito na advogado OAB/MG sob o nº 157.446 e **ANA PAULA AVELAR RODRIGUES**, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 106.678 **no qual recebe** intimações no endereço: Avenida Amazonas, nº 311, sala 1401 - Centro - Belo Horizonte / MG, CEP: 30.180-000.TEL- 991032759

Poderes: Os **da** *cláusula ad judicia* e para o foro em geral, com poderes especiais para renunciar ao valor excedente de 60 salários mínimos, para transigir, receber, acordar, dar quitação, desistir, endossar títulos de crédito, discordar, assinar recibo, <u>levantar ou receber requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório e Alvarás junto a qualquer agência bancária, efetuados por meio de <u>depósitos judiciais perante qualquer juízo</u>, receber alvará de pagamento e praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, em qualquer juízo ou tribunal, inclusive substabelecer, podendo ainda representar na **AÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.**</u>

Belo Horizonte/MG, de de 2025.